

EDITAL PROGRAD Nº 07/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Retifica o Edital PROGRAD Nº 02/2017, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o processo seletivo de estudantes para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no 1º semestre letivo de 2017.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (PROGRAD/UFOP), considerando:

o Regimento Geral da UFOP, com as alterações dadas pela Resolução CUNI Nº 1.686, de 11 de dezembro de 2014;

a Resolução CEPE Nº 6.270, de 15 de abril de 2015, alterada pela Resolução CEPE Nº 6.880, de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação;

a Resolução CEPE Nº 7.015, de 19 de janeiro de 2017, que aprovou o número e a distribuição de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação, para ingresso no 1º semestre letivo de 2017;

a Resolução MEC/CNE Nº 3, de 20 de junho de 2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina;

a Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

Retifica o Edital PROGRAD Nº 02/2017, que dispõe sobre o processo seletivo de estudantes para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no 1º semestre letivo de 2017, conforme segue.

1. No item 4, que trata do resultado do processo seletivo, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O edital de resultado parcial do processo seletivo, com a classificação geral dos inscritos e a relação dos candidatos convocados para a matrícula, estará disponível a partir de **24 de março de 2017**, na página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço: www.prograd.ufop.br > Processos Seletivos > Reingresso, reopção de curso, transferência e portador de diploma de graduação (PDG).

4.1.1. O edital de resultado parcial do processo seletivo de transferência para o curso de Medicina, com a classificação geral dos inscritos e a relação dos candidatos convocados para a matrícula, será publicado no dia **31 de março de 2017**, na página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço: www.prograd.ufop.br > Processos Seletivos > Reingresso, reopção de curso, transferência e portador de diploma de graduação (PDG).

2. No anexo III, que trata das instruções relativas ao processo seletivo de transferência para o curso de Medicina, o item 4 passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se os respectivos subitens:

4. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A prova de conhecimentos específicos será aplicada **no dia 25 de março de 2017**, das 13 horas às 18 horas, no Bloco de Salas de Aulas, situado no *Campus* Universitário Morro do Cruzeiro, à Rua Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bairro Bauxita, Ouro Preto - MG.

3. No anexo III, o item 6.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1. O gabarito da prova será disponibilizado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço www.prograd.ufop.br > Processos Seletivos > Reingresso, reopção de curso, transferência e portador de diploma de graduação (PDG), **no dia 28 de março de 2017**.

4. Considerando a Resolução MEC/CNE Nº 3, de 20 de junho de 2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina, fica excluído o subitem 6.4.

5. O item 8 passa a vigorar com a seguinte redação:

8. DA MATRÍCULA NO CURSO DE MEDICINA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1 De acordo com as disposições da Resolução MEC/CNE Nº 3, de 20 de junho de 2014, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina, todos os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão cumprir, integralmente, a carga horária mínima necessária à integralização do curso de Medicina: 7.200 (sete mil e duzentas) horas e prazo mínimo de 6 (seis) anos, considerando-se a carga horária cursada na instituição de origem e a carga horária cursada na UFOP.

8.2 O candidato aprovado que já tenha concluído, no curso de origem, carga horária igual ou superior a 1.845 horas terá assegurada a proficiência para todas as disciplinas até o 4º período da matriz curricular do curso de Medicina da UFOP, sendo matriculado no 5º período.

8.3 As solicitações de aproveitamentos de estudos referentes às disciplinas sequentes do curso (a partir do 5º período) serão analisadas posteriormente pela coordenação do curso de Medicina da UFOP, mediante a apresentação, no ato da matrícula, dos programas ou planos de ensino das disciplinas cursadas, com aprovação, na instituição de origem, devidamente carimbados e assinados por responsável, na instituição de origem.

8.4 O candidato aprovado que ainda não tenha integralizado 1.845 horas no curso de origem, deverá apresentar, no ato da matrícula, na UFOP, os programas ou planos de ensino das disciplinas já cursadas, com aprovação, devidamente carimbados e assinados por responsável, na instituição de origem, para fins de análise de aproveitamento de estudos.

8.4.1 Uma vez realizados os aproveitamentos de estudos, o estudante será matriculado nas demais disciplinas a cursar, de acordo com a matriz curricular do curso de Medicina da UFOP, e de acordo com a oferta de vagas, em cada semestre letivo, de modo a concluir a carga horária mínima necessária para a integralização do curso.

(A) Prof. Tânia Rossi Garbin
Pró-reitora de Graduação